



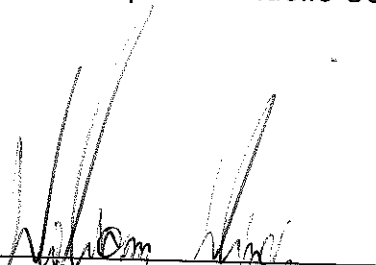
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**EDITAL Nº 068/2019**

**PROCEDE À CHAMADA PARA MATRÍCULA E  
REMATRÍCULA NAS ESCOLAS DE ENSINO  
FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA  
MUNICIPAL DE ENSINO.**

O Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, Sr. WILIAM WINCK, torna público em cumprimento do Parágrafo 2º do artigo 200 da Constituição Estadual, para conhecimento dos pais ou responsáveis legais por crianças que ainda não estiverem cursando o Ensino Fundamental ou a Educação Infantil, que as mesmas devem ser matriculadas e as que já estiverem matriculadas, devem ser rematriculadas no período de 04 de novembro a 14 de novembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Lindolfo Collor, 31 de outubro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**William Winck**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.